

**Decreto nº 09, de 16 de fevereiro de 2021.**

“Autoriza o Poder Executivo a proceder Suplementação de Dotação Orçamentária, conforme Lei Autorizativa nº 887/2021 e dá outras providências.”

**HELIO MARCELO OLENKA**, Prefeito Municipal De Calmon, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Calmon.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal suplementar dotação orçamentária, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 1.012,761,76 (Um milhão doze mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), para atender o seguinte Órgão e dotação Orçamentária:

Despesa	Fonte Recurso	Unidade Orçamentária Elemento	Valor R\$
149	0.1.79	FM Educação 4.4.90.00.00	200.000,00
148	0.1.79	S.M Infra e Obras 4.4.90.00.00	162.761,76
151	0.1.79	FM Educação 4.4.90.00.00	300.000,00
150	0.1.79	S.M Infra e Obras 4.4.90.00.00	100.000,00

147	0.1.79	S.M Infra e Obras 4.4.90.00.00	250.000,00
-----	--------	-----------------------------------	------------

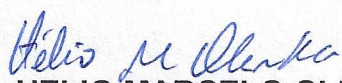
**Art. 2º** – Para Cobertura da suplementação da referida dotação orçamentária, em decorrência desta Lei, será por excesso de arrecadação conforme previsão na Lei do Orçamento de 2021, para o Município de Calmon-SC, no valor de R\$ 1.012,761,76 (Um milhão doze mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme subscrito:

Fonte Recurso	Origem	Valor R\$
0.1.34	Convenio Federal	
0.1.79	Emendas Impositivas Parlamentares	1.012,761,76

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2021.

  
**HELIO MARCELO OLENKA**  
Prefeito Municipal de Calmon